

## CONTRAN CRIA RENAVE

Os estabelecimentos de compra e venda de veículos novos e usados deverão efetuar o registro dos veículos em estoque, através do RENAVE – Registro Nacional e Veículos em Estoque.



**NOVIDADES** As principais novidades trazidas pela Resolução 655, de 10/01/2017, do CONTRAN, são:  
(<http://www.denatran.gov.br/images/Resolucoes/Resolucao6552016.pdf>)

Ao adquirir um veículo usado, o estabelecimento (garagem de compra e venda) deverá transferir a propriedade para o seu nome e efetuar o registro junto ao DETRAN (através do CRV devidamente preenchido e da emissão da NF-e).

1. A partir de então, o veículo passará a pertencer ao registro no RENAVE e a integrar o estoque.
2. A partir disso, o estabelecimento (uma vez legítimo proprietário do veículo), passará a ser o responsável pelo pagamento de impostos, taxas, multas sobre o veículo.
3. Quando houver transferência de veículo em estoque entre estabelecimentos, é emitido o CRV-e (Certificado de Registro Eletrônico).
4. O proprietário que vender seu veículo a estabelecimentos nos termos da Resolução não tem necessidade de providenciar a comunicação de venda junto ao DETRAN, porque esta será automática.

## VANTAGENS

Dessa forma, ao efetuar compra e venda de veículos em estabelecimentos:

1. O vendedor pode ficar tranquilo em relação à venda que realiza porque saberá que, a partir da transação, a propriedade do seu veículo realmente será transferida para o estabelecimento, juntamente com todas as obrigações.
2. O comprador, por sua vez, estará adquirindo um veículo diretamente do proprietário, o estabelecimento, que dará todas as garantias em relação aos encargos do veículo.



## VÍDEO

Para conferir, assista ao vídeo, acessando o link

<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/videos/t/edicoes/v/transferencia-de-veiculos-sera-informatizada/5582176/>

Janeiro - 2017

✓ *Uma dica da*  *Maria Olma*  
mariaolmadc@gmail.com